



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 163/2025**

O Projeto de Lei nº 163/2025 propõe a ampliação de vagas de cargos públicos efetivos no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Sorocaba, visando atender às demandas crescentes dos serviços públicos e à expansão populacional da cidade.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer as equipes de trabalho das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população. Em especial, destaca-se a ampliação do número de vagas para os cargos de Psicólogo I, Técnico de Controle Administrativo e Técnico de Enfermagem, cargos essenciais para o atendimento das demandas municipais e para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos.

O cargo de Técnico de Controle Administrativo, por sua versatilidade, tem atuação fundamental em diversas Secretarias Municipais, sendo imprescindível a ampliação de seu quantitativo para evitar prejuízos no andamento das atividades administrativas. Da mesma forma, o aumento do número de vagas para Psicólogos e Técnicos de Enfermagem atende à necessidade de suporte às políticas públicas de saúde e assistência social, garantindo um atendimento mais eficiente e humanizado.

A ampliação das vagas está alinhada à necessidade de adequação da máquina pública à crescente demanda por serviços municipais, evitando sobrecarga dos servidores e possibilitando a manutenção da qualidade no atendimento à população. Ademais, as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, garantindo que a medida seja implementada sem comprometer a saúde financeira do Município.

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transporte e Serviços Públicos emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 163/2025, considerando sua relevância para a melhoria dos serviços públicos municipais e a garantia de um atendimento de qualidade à população de Sorocaba.

S/C., 27 de fevereiro de 2025

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

Presidente da Comissão

**ALEXANDRE HORTA**

Membro

**TONINHO CORREDOR**

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370036003400390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003400390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 27/02/2025 10:04

Checksum: **9D2897154501E8BC45CA5FB7FF5C039F7010C0555E8DE7DBEDDB9358DDEFB71A**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 27/02/2025 10:51

Checksum: **5BEE2FA78C8586A336EBD245728A949EF6522D10AF8E0B72F50D8A2706B86FE2**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/04/2025 14:54

Checksum: **626C26B256ACBF04C7A02C75D8E92C84454D900AB7571DEE169C92B73CDE4226**

